



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 601

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 15 de outubro de 1962,

RESOLVE:

- 1º - Indicar os Bacharéis Zenaldo Barbosa Rocha, Luiz Romero Patury Accyoly e o Engenheiro Abraão Fainzilber para, agindo em conjunto ou separadamente, representarem a União Federal nas Assembléias de Constituição e nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias das Sociedades de economia mista que venham a ser criadas para exploração de serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários, de acordo com a Lei nº 3.995, de 14 de dezembro de 1961.
- 2º - Indicar o Engenheiro Máximo de Barros e Silva para representar a União Federal na Diretoria da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba.

Recife, 15 de outubro de 1962

Celso Furtado
Superintendente